

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO – 2020
RELATÓRIO FINAL
AMA - SEDUC

DADOS DA PARCERIA

Parceria – Termo de Colaboração SED 05/2020

Firmado em 15 de julho de 2020

Início: agosto de 2020 Término: dezembro de 2020

OSC Proponente: Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC

CNPJ: 08.825.233/01001-35

Endereço: Rua 2080, nº 51 Centro – Balneário Camboriú

Objeto da Parceria: contratação de profissionais para atendimento educacional a crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista - TEA do município de Balneário Camboriú, durante o ano de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Valor Repassado Pela Administração Pública:

- 1ª parcela – 17/09 – R\$ 25.326,00
- 2ª parcela - 08/10 – R\$ 25.326,00
- 3ª parcela – 04/11 – R\$ 31.657,50
- 4ª parcela - 03/12 – R\$ 54.319,58
- 5ª parcela – 18/12 – R\$ 25.326,00

Totalizando R\$ 161.955,08 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos)

A parceria encontra-se publicada no Portal de Transparência da prefeitura de Balneário Camboriú:
<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/arquivos/controladoria/ama-litoral-seduc-tc-004-2020-processo-1doc-protocolo-26-413-de-jul-a-dez-2020>

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014.

FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Diante da pandemia do Novo Coronavírus, que se instalou em todo o mundo a partir de março de 2020, houve dificuldade de monitoramento e avaliação por meio de visita à sede da Associação. Porém, foram feitas criteriosas análises de Relatórios de Atividades apresentados pela OSC

durante todo o ano, e constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados, ainda que muitas vezes os atendimentos tenham sido on-line, em função da pandemia de Covid-19.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, observa-se que: Em análise à sua evolução, considerando que a meta prevista de evolução foi de atingir o objeto descrito no Plano de Trabalho, conclui-se que foram atendidas em todos os meses da parceria, em função de atendimentos à distância, conforme relatórios mensais apresentados.

O desempenho constatado na movimentação do indicador de desempenho se deu em razão da execução de suas ações, já elencadas no Plano de Trabalho e demonstradas mensalmente por meio de relatórios de atividades apresentados pela Entidade e juntados às prestações de contas financeiras.

Metas/cumprimento:

- Atendimento a crianças e adolescentes com Musicoterapia, aulas de Educação Física, Pedagogia, Psicopedagogia, Artes.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho, considerando a pandemia de Covid-19 .

BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que a Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC atende satisfatoriamente crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista- TEA do município de Balneário Camboriú, assim como presta assistência às suas famílias gerando os benefícios esperados.

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras futuras parcerias.

TRANSPARÊNCIA

A Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral SC divulgou em locais visíveis de sua sede social a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme comprovado em visitas ao local.

A prestação de contas de Execução do Objeto foi apresentada de forma tempestiva, com relatórios mensais anexos à prestação de contas financeira.

As prestações de contas encontram-se publicadas no Portal de Transparência da Prefeitura.

CONCLUSÃO

Considerando que a pandemia de Covid-19 iniciou em março de 2020, perdurou por todo o ano, e que até hoje os trabalhos da Entidade se encontram de certa forma prejudicados, obrigando-as a atendimentos on-line e diminuindo o fluxo de pessoas de modo presencial em sua sede; Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral, sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL das prestações de contas mensais e do cumprimento das metas propostas.

A parceria se encerrou em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o novo Plano de Trabalho aprovado, sem existência de fatos que comprometam as metas da parceria, ou de indícios de irregularidades no projeto executado. A parceria poderá ser renovada sem prejuízo ao erário público, e com a garantia de bons serviços prestados à sociedade.

Encaminho à Secretaria de Educação, para conhecimento e análise.

Encaminho à Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Elaborado por:



Balneário Camboriú, 25 de fevereiro de 2021.

Gestora de Parceria

Haydée Assanti

Matr. 7.609/1998 - Decreto 8643/2017